

**DECRETO Nº 19.072, DE 1º DE JULHO DE 2015.**

**Revoga o Decreto nº 12.242, de 11 de fevereiro de 1999, – que permite ao Instituto do Excepcional o uso de próprio municipal, – localizado na Rua Francisco Braga nº 250.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III e artigo 94, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que foi determinado nos autos do Processo Administrativo nº 001.000455.99.7.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 12.242, de 5 de fevereiro de 1999, que permitiu o uso ao Instituto do Excepcional de próprio municipal localizado na Rua Francisco Braga nº 250.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de julho de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Jorge Luis Tonetto,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.